



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 09/2024
De 19 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLEIDE
SOARES COSTA SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 156/2002 – Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo/SE, que dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação ao Servidor Público Municipal do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 133 e ss da LC 156/2002, que dispõe “A gratificação por titulação do servidor do magistério se dará por aprofundamento de estudos através de cursos e seminários técnicos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, todos relacionados as atividades do magistério”.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença Provisório nº 202386001523,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Titulação à servidora **MARLEIDE SOARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1.058.790, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 712.118.705-10, matrícula funcional nº 0003125, servidora pública efetiva na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica implementado, a título de gratificação por titulação, o percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico da servidora mencionada



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



no *caput* deste artigo.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 19 de fevereiro de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal